



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
*Diário de São Paulo*  
Nº 2355 de 24.11.1966

Em, de

de 19

DECRETO Nº. 923

de 16 de Novembro de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, / usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o falecimento do Servidor Municipal SR. MANOEL PIO, ontem ocorrido, causou geral consternação /- em todos os meios dos serviços municipais, onde gosava de grande / estima de seus chefes e de todos os seus companheiros de trabalho, inclusive dêste Prefeito,

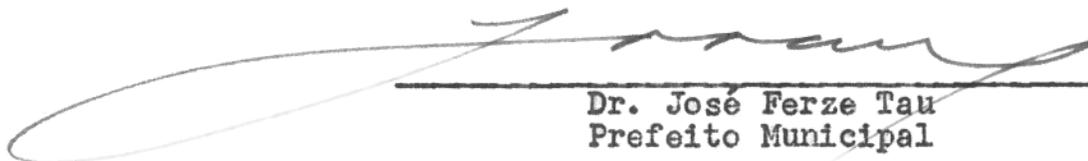
CONSIDERANDO que o extinto desempenhou por mais de 10 anos, com zêlo e dedicação, as funções de carpinteiro da Prefeitura Municipal, vindo a falecer, mesmo, em consequência de ferimento accidental quando na prestação de serviços,

CONSIDERANDO que a municipalidade lhe deve tributar as homenagens devidas a um servidor reconhecidamente exemplar,

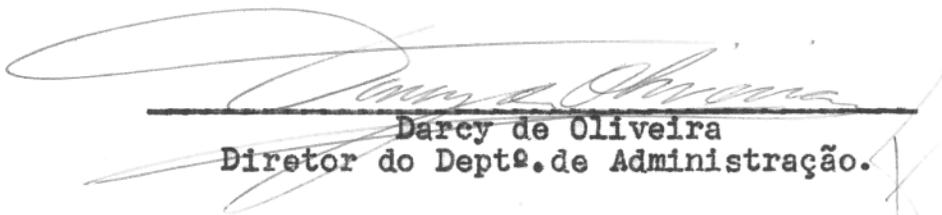
D E C R E T A:

Artigo Único - Fica decretado luto oficial no / município por 3 (três) dias, por motivo do falecimento do servidor municipal SR. MANOEL PIO, dispensando-se, a partir das quatorze horas e trinta minutos, os servidores de todas as repartições da Prefeitura que desejem acompanhar o seu féretro.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, /  
16 de Novembro de 1966.-

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dezesseis de novembro de 1966.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Administração.